



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000007/2026**  
**EMISSÃO: 03/02/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE**  
**USUÁRIO EMISSOR: Suziane Reichert Anklam**

### Objetivo do pedido

Aquisição de planers (agendas) personalizadas para os professores da rede municipal.

### Justificativa

Fornecer material para a organização dos profissionais da educação durante o ano letivo de 2026.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

<b>000/001</b>	UN	20,0000	0,00	00006066 - PLANER (AGENDA) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
----------------	----	---------	------	---

Descrição adicional:

(10,0000) -

Dotação:Acesso:384 Projeto: 2128 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

<b>000/002</b>	UN	64,0000	0,00	00006067 - PLANER (AGENDA) DO ENSINO FUNDAMENTAL
----------------	----	---------	------	--

Descrição adicional:

(32,0000) -

Dotação:Acesso:384 Projeto: 2128 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo da presente licitação é a aquisição de agendas personalizadas para os professores das escolas do Município de Dezesseis de Novembro, RS.

A principal finalidade é fornecer material adequado que auxilie na organização das atividades dos profissionais da educação. Destaca-se que o município não possui nenhuma licitação em andamento com objeto semelhante, o que torna necessária a abertura deste processo licitatório.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, sendo dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



**MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 03/02/2026

Hora: 15:21:37



- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

### **DECLARAÇÕES**

- a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As 42 (quarenta e duas) unidades de agendas a serem contratadas foram determinadas com base na quantidade de professores da rede municipal de ensino, conforme levantamento feito pela secretária da educação, Lanir Rutsatz Valeski.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.368,00 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.238 de 23 de janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Para estimativa de valor a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da servidora Lanir Teresinha Rutsatz Valeski, consultou os seguintes fornecedores:

1. Gráfica Campina Ltda. (CNPJ: 92.093.848/0001-20) – R\$ 3.368,00;
2. Multiimpressos e Serigrafia. (18.247.209/0001-10) – R\$ 3.738,00;
3. Gráfica e Editora Santa Rosa Ltda. (CNPJ: 73.253.999/0001-54) – R\$ 3.884,00.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **TERMO DE REFERENCIA:**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de agendas personalizadas, destinadas aos professores da rede municipal de ensino

A contratação compreende o fornecimento de 42 (quarenta e duas) unidades, em entrega única, não sendo prevista prorrogação contratual, considerando tratar-se de objeto de fornecimento específico e pontual.



**MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 03/02/2026

Hora: 15:21:37



Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

item	qtd.	un. med.	descrição
01	42	un.	<b>Agenda personalizada</b> com capa dura, medindo aproximadamente 15,5 cm de largura por 21,5 cm de altura, contendo no mínimo 120 folhas; deverá contemplar o calendário do ano de 2026 e o calendário letivo do Município de Dezesseis de Novembro; a capa frontal deverá conter o brasão do Município e a capa traseira deverá conter a imagem do ponto turístico Salto Pirapó.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de agendas personalizadas destinadas aos professores da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Para a estimativa de valor, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da servidora Lanir Teresinha Rutsatz Valeski, realizou consulta a fornecedores do ramo gráfico, obtendo os seguintes orçamentos: Gráfica Campina Ltda. (CNPJ nº 92.093.848/0001-20), no valor de R\$ 3.368,00; Multiimpressos e Serigrafia (CNPJ nº 18.247.209/0001-10), no valor de R\$ 3.738,00; e Gráfica e Editora Santa Rosa Ltda. (CNPJ nº 73.253.999/0001-54), no valor de R\$ 3.884,00.

Diante dos valores apresentados, a empresa Gráfica Campina Ltda. foi selecionada por apresentar o menor preço, atendendo plenamente ao princípio da economicidade e às exigências técnicas necessárias para o fornecimento do material, não sendo exigida garantia além da disposta no Código de Defesa do Consumidor.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, sendo dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais



instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

### **DECLARAÇÕES**

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á mediante a contratação da empresa Gráfica Campina, inscrita no CNPJ nº 92.093.848/0001-20, com sede no Município de Campina das Missões/RS, responsável pela confecção e fornecimento de 42 (quarenta e duas) agendas personalizadas, conforme especificações definidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Após a emissão da ordem de fornecimento, a contratada deverá proceder à produção das agendas, observando rigorosamente os padrões de qualidade, acabamento e personalização previamente definidos, comprometendo-se a realizar a entrega integral do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida ordem.

A entrega deverá ocorrer sem ônus para a Administração, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Independência, nº 1120, Município de Dezesseis de Novembro/RS, em horário previamente ajustado com o fiscal designado.

O recebimento do objeto será realizado nos termos da legislação vigente, não excluindo a responsabilidade da contratada quanto à existência de vícios aparentes ou ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Constatada qualquer desconformidade ou defeito nos materiais entregues, a contratada deverá proceder à substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação formal pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à vista, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da apresentação da nota fiscal/ fatura. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação. A seleção do fornecedor foi realizada mediante pesquisa de preços conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora Lanir Teresinha Rutsatz Valeski, tendo como empresas consultadas:

1. Gráfica Campina Ltda. (CNPJ: 92.093.848/0001-20) – R\$ 3.368,00;
2. Multiimpressos e Serigrafia. (18.247.209/0001-10) – R\$ 3.738,00;
3. Gráfica e Editora Santa Rosa Ltda. (CNPJ: 73.253.999/0001-54) – R\$ 3.884,00.

Foi escolhida a empresa Gráfica Campina Ltda., por apresentar o menor preço e atendimento integral às especificações técnicas.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 03/02/2026

Hora: 15:21:37



Para a contratação almejada o valor total é de R\$ 3.368,00 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

À pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art. 23, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, "pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação", através da secretária de educação Lanir Rutzatz Valeski.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da seguinte dotação:

**08.03 12 0368 0015 2,128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB.**

**0384 0540 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO.**

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
384	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2128 Manutenção das Atividades do FUNDEB.	3390 30 00 00 000	93.960,79	6.427,71

**Total geral disponível**

**R\$ 6.427,71**

03/02/2026 ÀS 14:49:08 PEDIDO AUTORIZADO POR LANIR; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA